



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32
Disponibilização: 17/02/2020
Publicação: 17/02/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.793, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e torna sem efeito dispositivo do Decreto nº 24.633, de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100073370, WELLEST FERREIRA DA SILVA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 27 de janeiro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Sargento da Polícia Militar ficará classificado no 2º Batalhão da Polícia Militar - 2º BPM, no município de Ji-Paraná, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Torna sem efeito o inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 24.633, de 30 de dezembro de 2019, a contar de 26 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 27 de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/02/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10017835** e o código CRC **7363EAE6**.